ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2022
Procedimento Administrativo nº 001411/2022
Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação.

Às 09:00 horas, do dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000011/2022**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar das Linhas Compartilhadas existentes no Município de Vila Pavão/ES para o ano letivo de 2022. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **TRANSCOLAR VP LTDA - ME, CNPJ: 20.644.909/0001-90, com representação legal do Sr. Elias José da Silva, CPF: 145.010.777-00 e VIAÇÃO PRIMUS LTDA - ME, CNPJ: 10.140.974/0001-24, com representação legal do Sr. XESTER TOSE, CPF: 080.795.567-17**. O PREGOEIRO questionou aos licitantes presentes com relação à documentação de credenciamento, os mesmos disseram que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que os licitantes entregassem os dois envelopes, ou seja, o de **proposta** e **habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois **o** PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando todas as propostas apresentadas, por estarem de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Ressalta-se que durante a fase de lances o pregoeiro tentou a negociação em todos os itens, buscando a redução dos preços propostos, no entanto, os representantes não reduziram o valor, alegando que os preços já estão dentro dos limites praticados, não sendo possível a redução dos preços. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. As empresas **TRANSCOLAR VP LTDA - ME e VIAÇÃO PRIMUS LTDA - ME** atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedoras as seguintes empresas: **TRANSCOLAR VP LTDA – ME,** nos itens **03**, **12**, **13**, **16** e **20,** no valor total de **R$ 575.358,55** (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **VIAÇÃO PRIMUS LTDA – ME,** nos itens **01**, **02**, **04**, **05**, **06**, **07**, **08**, **09**, **10**, **11**, **14**, **15**, **17**, **18**, **19**, **21** e **22,** no valor total de **R$ 1.897.759,38** (um milhão oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos). Não houve manifestação de recurso,

motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h48min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregão e representantes das empresas presentes.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO

JARMES GASPARINI JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

ROBERTO SELIA
EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS:

TRANSCOLAR VP LTDA – ME

VIAÇÃO PRIMUS LTDA - ME

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000011/2022
PROCESSO N.º: 001411/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar das Linhas Compartilhadas existentes no Município de Vila Pavão/ES para o ano letivo de 2022.

DESPACHO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

TRANSCOLAR VP LTDA – ME, nos **itens** 03, no valor de R$ 6,7400 (seis reais e setenta e quatro centavos), item 12, no valor de R$ 6,3300 (seis reais e trinta e três centavos), item 13, no valor de R$ 6,3300 (seis reais e trinta e três centavos), item 16, no valor de R$ 13,2900 (treze reais e vinte e nove centavos) e item 20, no valor de R$ 10,5700 (dez reais e cinquenta e sete centavos) no valor total de **R$ 575.358,55** (quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **VIAÇÃO PRIMUS LTDA – ME,** nos **itens** 1, no valor de R$ 13,5600 (treze reais e cinquenta e seis centavos), item 2, no valor de R$ 8,6900 (oito reais e sessenta e nove centavos), item 4, no valor de R$ 7,5700 (sete reais e cinquenta e sete centavos), item 5, no valor de R$ 7,6900 (sete reais e sessenta e nove centavos), item 6, no valor de R$ 9,1800 (nove reais e dezoito centavos), item 7, no valor de R$ 9,5200 (nove reais e cinquenta e dois centavos), item 8, no valor de R$ 7,1700 (sete reais e dezessete centavos), item 9, no valor de R$ 7,1700 (sete reais e dezessete centavos), item 10, no valor de R$ 5,9200 (cinco reais e noventa e dois centavos), item 11, no valor de R$ 5,9200 (cinco reais e noventa e dois centavos), item 14, no valor de R$ 7,0800 (sete reais e oito centavos), item 15, no valor de R$ 7,0800 (sete reais e oito centavos), item 17, no valor de R$ 15,2800 (quinze reais e vinte e oito centavos), item 18, no valor de R$ 10,7400 (dez reais e setenta e quatro centavos), item 19, no valor de R$ 12,5300 (doze reais e cinquenta e três centavos), item 21, no valor de R$ 9,1400 (nove reais e quatorze centavos) e item 22, no valor de R$ 11,7800 (onze reais e setenta e oito centavos), no valor total de **R$ 1.897.759,38** (um milhão oitocentos e noventa e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 10 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO